



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, FIRMADO ENTRE o MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, e a empresa EWG Serviços LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av. Centra Sul, nº 567, Centro, Trindade/PE, neste ato representado pela Prefeita do Município, a Sra. Helbe da Silva Rodrigues, inscrita no CPF nº 032.647.624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **EWG Serviços LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros nº 141, APT B, na cidade de Mirandiba-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.129/0001-78, neste ato representado por Luiz Wanderley Gomes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.106.994-87, residente e domiciliado na cidade de Mirandiba-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 030/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 043/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em face dos motivos elencados na justificativa técnica, parte integrante do presente instrumento, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 030/2021, nos seguintes termos:

- a) Acrescenta – se ao valor global da obra à quantia de R\$ 109.432,27 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) representando um percentual aproximando de 10,29%;
- b) Suprime – se ao valor global da obra à quantia de R\$ 9.370,14 (nove mil, trezentos e setenta reais e catorze centavos) representando percentual aproximado de 0,88%
- c) Em face das adequações (acréscimos e supressões), fica o valor global da obra acrescido em R\$ 100.062,12 (cem mil, sessenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global contratual ora aditado passa a ser de **R\$ 1.163.247,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Assinatura





CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

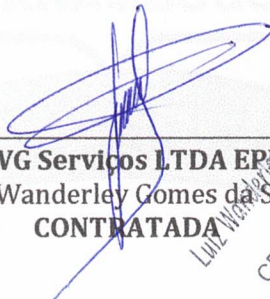
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 10 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE
Helbe da Silva Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


EWG Serviços LTDA EPP
Luiz Wanderley Gomes da Silva
CONTRATADA
Luiz Wanderley Gomes da Silva
CPF: 641.103.994-87

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

